LEI Nº 1872 DE 13 DE março DE 2003.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Suplementar o Orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Especial

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art.1°- Fica aberto o Crédito Adicional Especial na importância de R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária.

FONTE 01 – R$ 16.000,00
FONTE 04 – R$ 80.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
0702.10.301.013.1038 – Construção de Unidade de Saúde – Vera Cruz
ELEMENTO DA DESPESA:
4490.51.00.01– Obras e Instalações.....R$ 16.000,00
4490.51.00.04– Obras e Instalações.....R$ 80.000,00

Art. 2° - Os recursos para atender a presente suplementação é oriundo do Convênio n ° 3962/2002, firmado entre a Prefeitura Municipal de Miguel Pereira e o Ministério da Saúde e da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO:
0901.13.392.021.1013 – Aquisição de Imóveis
ELEMENTO DA DESPESA:
4590.61.00.01– Aquisição de Imóveis.....R$ 16.000,00

Parágrafo 1° – O Recurso proveniente do repasse da União, será classificado na receita com a seguinte rubrica:

2471.01.01.04 – Convênio União – FNS.....R$ 80.000,00

Parágrafo 2° - O impacto orçamentário – financeiro no exercício, de que trata o inciso I, do art.16 da lei Complementar n.° 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), será o correspondente ao valor estipulado na Anulação referida no "caput" deste artigo.

Art.3° - Fica alterado o Plano Plurianual de Investimento (Lei n° 1.745 de 15 de Outubro de 2001).

Art.4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 14 de março de 2003.

FERNANDO PONTES MOREIRA
Prefeito Municipal